

INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



PROCESSO N° 23411.000513/2020-36
CONTRATO N° 01/2020
APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ORGÂNICA (COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA) E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) A DISTÂNCIA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMA DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA NO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84.500-000, Irati/PR, neste ato representado por sua Diretora Geral, Profª **ANA CLÁUDIA RADIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 201.401-9 SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.417.771-53, designada conforme Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

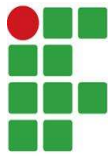
CONTRATADO: **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º : 03.229.363/0001-91, estabelecida na Rua Marechal Hermes, nº 1768 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80.540-290, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, CPF nº 652.384.279-72 e RG nº 1687948 SESP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de serviço terceirizado, de natureza contínua, de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e serviços de monitoramento eletrônico com circuito fechado de televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana no Campus Irati, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.004688/2019-89, sujeitando-se as normas do art. 24, XI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

1.1.1 A repactuação dos custos majorados pela Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP-PR 2020/2022, Registro no MTE nº PR000320/2020, com data base em 1º de fevereiro, que estipulou o índice de correção do salário da categoria em 4,30% a incidir, nas proporções indicadas, sobre as parcelas e as rubricas seguintes:



- a) 4,30% índice de reajuste a ser aplicado sobre os pisos salariais estipulados na data-base anterior e aos salários não superiores a R\$ 3.251,50;
- b) R\$ 31,29 (trinta e um reais e vinte e nove centavos) o valor do vale alimentação previsto na alínea “c” da cláusula 13, representando o reajuste de 4,30%;
- c) R\$ 167,00 o valor do convênio saúde, representando reajuste de 4,30%, com arredondamento de R\$ 0,12 centavos.

1.1.2 A revisão dos custos, pela redução temporária das contribuições ao Sistema S, por força da Medida Provisória 932/2020, convertida na Lei nº 14025/2020, com efeitos incidentes exclusivamente sobre as competências abril, maio e junho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor mensal do contrato passará de R\$ 32.085,96 (trinta e dois mil oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 33.116,79 (trinta e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos)** a partir de fevereiro de 2020.

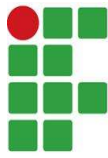
2.2. Excepcionalmente, por força da Lei nº 14.025/2020, o valor mensal será reduzido para **R\$ 32.910,69 (trinta e dois mil, novecentos e dez reais e sessenta e nove centavos)**, durante os meses de abril, maio e junho de 2020, retornando ao valor de R\$ 33.116,79 (trinta e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos) a partir de julho de 2020.

2.3. Desta forma, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 962.578,86 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 992.885,40 (novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme quadros resumo abaixo:

Durante a vigência da MP 932 - 04 a 06/2020				
Itens	Descrição	Quant (meses)	R\$ mensal	R\$ total
48	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - Armada - Diurna - 12x36 - segunda a domingo - Campus Irati	3	R\$ 12.649,47	R\$ 37.948,41
49	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - Armada - Noturna - 12x36 - de segunda a domingo - Campus Irati	3	R\$ 14.110,22	R\$ 42.330,66
50	Locação de equipamento - circuito interno, fechado TV - Monitoramento Eletrônico e sistema de alarme - Campus Irati	3	R\$ 6.151,00	R\$ 18.453,00
Total			R\$ 32.910,69	R\$ 98.732,07

Período Restante (02 a 03/2020 e 07/2020 a 07/2022)				
Itens	Descrição	Quant (meses)	R\$ mensal	R\$ total
48	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - Armada - Diurna - 12x36 - segunda a domingo - Campus Irati	27	R\$ 12.746,08	R\$ 344.144,16
49	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - Armada - Noturna - 12x36 - de segunda a domingo - Campus Irati	27	R\$ 14.219,71	R\$ 383.932,17
50	Locação de equipamento - circuito interno, fechado TV - Monitoramento Eletrônico e sistema de alarme - Campus Irati	27	R\$ 6.151,00	R\$ 166.077,00
Total			R\$ 33.116,79	R\$ 894.153,33

Total geral (30 meses)	R\$ 992.885,40
-------------------------------	-----------------------



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 15 de agosto de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----- ANA CLAUDIA RADIS Diretora Geral do Campus Irati Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante Legal BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA